



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ROMIG MARON**

EMENDA MODIFICATIVA

PROPOSIÇÃO: Modifica o Art. 29 do Projeto de Lei N° 179/2025, Mensagem Executiva 121/2025 que
“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

Os Vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a presente emenda modificativa, requerendo desde já a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, seja devidamente aprovada.

... Art. 29

O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, limitado a 25% do orçamento anual, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu, 14 de novembro de 2025

MARCELO ROMIG MARON
Vereador | Bancada do PL

MAURO SILVEIRA
Vereador | Bancada do MDB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AECD-D3D2-4417-676A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 14/11/2025 08:55:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 14/11/2025 08:56:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/AECD-D3D2-4417-676A>